

Bruxelas, 2.12.2015
COM(2015) 624 final

ANNEX 1

ANEXO

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

**Execução da Agenda Europeia para a Segurança: Plano de ação da UE contra o tráfico
ilícito e a utilização de armas de fogo e explosivos**

ANEXO: Ações prioritárias

Objetivos	Ações	Lideradas por (e com o apoio de)	Calendário
1. Restrição do acesso a armas de fogo e explosivos ilegais	a) Melhoria das fotografias destinadas aos serviços de informações e controlo de novos riscos, por intermédio das seguintes ações: • Melhoria dos instrumentos estatísticos e de análise existentes e realização de avaliações a nível nacional sobre a circulação de armas de fogo e a sua disponibilidade, dando prioridade ao intercâmbio a nível da UE; • Conceção pela Europol de produtos de análise a nível da UE e, tendo em conta as fortes ligações com o terrorismo, reforçar a função de controlo da EU IRU; • Cartografia pelo UNODC das rotas de tráfico de armas de fogo a nível mundial para a UE; • Colaboração com parceiros a fim de melhorar o conhecimento sobre o tráfico ilícito de armas de fogo, abrangendo, <i>inter alia</i>, o tráfico em linha e o desvio do comércio legal; • Melhoria do acesso de todas as autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros a todos os produtos de análise a nível da UE e a nível nacional; • Continuar a prestar assistência financeira, com ênfase em projetos com um âmbito abrangente e um forte impacto em matéria de recolha de dados; • Avaliação dos riscos decorrentes das inovações tecnológicas, (tais como a impressão 3D)	Europol, EM, COM, UNODC	2016- 2017
	b) Reforço da segurança dos explosivos através das seguintes ações: • Plena aplicação do regulamento sobre precursores de explosivos; • Antecipação da revisão do regulamento sobre precursores; • Avaliação da necessidade de harmonizar as normas e os procedimentos de habilitação a nível da UE.	COM, EM, partes interessadas	A partir de 2015

2. Reforço da cooperação operacional	a) Plena implementação do Plano de Ação Operacional (PAO) de 2016 sobre armas de fogo e apoio adicional nos seguintes domínios: • Ações operacionais contra o tráfico em linha; • Avaliação das modalidades de um sistema de intercâmbio de informações sobre as transferências intracomunitárias de armas de fogo, tendo em conta os sistemas de informação e os instrumentos existentes na UE; • Explorar a possibilidade de proibir os pagamentos em numerário no âmbito das vendas ou da aquisição de armas de fogo e de munições por pessoas singulares; • Reforço dos controlos nas fronteiras externas, através de controlos de mercadorias baseados no risco e de uma ação prioritária de controlo aduaneiro; • Melhoria da rastreabilidade das armas de fogo através do desenvolvimento de um manual para a localização e o rastreio de armas de fogo ilegais no âmbito do Grupo europeu de peritos em armas de fogo; • Desenvolvimento de programas de formação comuns sobre armas de fogo e explosivos; • Desenvolvimento de instrumentos de deteção inovadores; • Ações operacionais conjuntas, com a participação de todas as autoridades responsáveis pela aplicação da lei.	COM, Europol, Eurojust, CEPOL, EM	2015- 2017
3. Otimizar a utilização dos instrumentos existentes com vista à melhoria da recolha e da partilha de informações operacionais sobre armas de fogo	a) Avaliação dos sistemas existentes de intercâmbio de informações relevantes para a luta contra o tráfico de armas de fogo e de explosivos, a fim de garantir a sua compatibilidade técnica, com especial atenção à necessidade de reforçar a cooperação e o desenvolvimento dos serviços policiais e aduaneiros, prevista na diretiva relativa às armas de fogo	COM, Europol, Eurojust, INTERPOL, EM	2016
	b) Assegurar uma interoperabilidade efetiva entre os sistemas de informação existentes, incluindo o SIS II, iARMS, em relação com o projeto UMF	COM, Europol, Interpol	junho de 2016
	c) Alargar a utilização do sistema iTRACE, do Sistema Europeu de Dados sobre Engenheiros Explosivos (SEDEX) e do sistema de análise da Europol, assegurando simultaneamente a plena	COM, SEAE, Europol, Eurojust,	junho de 2016 e em curso

	utilização do ponto focal da Europol sobre armas de fogo	INTERPOL, EM	
	d) Melhorar o intercâmbio de informação balística	COM, SEAE	Em curso
4. Intensificar a cooperação com países terceiros	a) Reforçar as atividades operacionais e alargar o âmbito do plano de ação UE/ Europa do Sudeste	COM, SEAE, SEESAC	Em curso
	b) Intensificar a cooperação com os países do Médio Oriente e do Norte de África (MENA)	COM, SEAE, EM	Em curso
	c) Intensificar a cooperação com a Ucrânia e a Turquia	COM, SEAE, EM	Em curso e a partir de 2015
	d) Intensificar a cooperação com outros países terceiros e organizações internacionais, intervenientes regionais e organizações internacionais	COM, SEAE, EM	A partir de 2015